

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 156 - DE 11 DE MAIO DE 1964

Abre ao orçamento em vigor um crédito especial na quantia de Cr\$=288.200,00 para pagamento da concessão de uma gratificação a título de "ABONO DE NATAL" aos servidores mensalistas, extranumerários e diaristas da Prefeitura, extranumerários da Câmara e Professor da Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento em vigor um crédito especial na quantia de Cr\$=288.200,00 para pagamento da concessão de uma gratificação a título de "ABONO DE NATAL" aos servidores mensalistas, extranumerários e diaristas da Prefeitura, extranumerários da Câmara e Professor da Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, será utilizada de saldo de exercício passado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 11 de maio de 1964.

Aluísio Cunha - Prefeito.
Aluísio Ruy de Azevedo - Secretário.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 11 de maio de 1964.

Aluísio Ruy de Azevedo
Secretário.

MEMORANDUM

TO: THE DIRECTOR, FBI

FROM: SAC, [illegible]

SUBJECT: [illegible]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]